



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS
GABINETE DA 1ª VARA CRIMINAL
E-mail: varcrim1anapolis@tjgo.jus.br

Processo nº: 5237616-61.2021.8.09.0006

DECISÃO

Analisando os autos, observa-se que a presente cautelar teve seu objetivo alcançado, conforme consta documentos constantes no inquérito juntado no processo principal nº 5233378-96.2021.8.09.0006, em apenso.

Desta forma, determino que seja retirado o seu caráter de sigilo.

No mais, considerando que o inquérito policial já se encontra apensado aos autos, tendo o Ministério Público ofertado denúncia, verifica-se que restou exaurida a pretensão.

Assim, determino o arquivamento e a respectiva baixa dos presentes autos, observando-se as cautelas legais.

Cumpra-se.

Anápolis-GO, datado e assinado digitalmente.

NINA SÁ ARAÚJO
Juíza de Direito

01

Valor: R\$ | Classificador:
PROCESSO CRIMINAL -> Medidas Cautelares -> Cautelar Inominada Criminal
ANÁPOLIS - 1ª VARA CRIMINAL
Usuário: - Data: 21/06/2021 16:22:56